



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP

### **EDITAL PSFN/OSA N. 02/2022, de 3 de março de 2022**

Processo Seletivo 2022, no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP, no Estado de São Paulo, para a formação de cadastro de reserva de Estagiários de Nível Superior na área de Direito.

O **PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO/SP EM EXERCÍCIO**, RESOLVE divulgar a abertura de inscrição e estabelecer normas relativas ao processo seletivo de 2022, destinado a selecionar acadêmicos do curso de Direito, para o preenchimento de **cadastro de reserva** durante o período de validade de seleção, observadas as cláusulas e condições seguintes.

#### **1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:**

- 1.1. A carga horária para os estudantes de nível superior remunerados pelo FUNDAF será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 1.2. A carga horária para os estudantes de nível superior remunerados pelo Conselho Curador do FGTS será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 1.3. O horário de atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do horário de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h.
- 1.4. Caso não possa atender à jornada de estágio no período estabelecido pela PSFN/Osasco, o candidato será alocado no final da lista de aprovados, sendo convocado o candidato subsequente da lista para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.



1.5. A bolsa-auxílio será de R\$ 787,98 para os estagiários remunerados pelo FUNDAF e de R\$1.222,00 para os estagiários remunerados pelo Conselho Curador do FGTS (valores referentes ao ano de 2021).

1.6. O auxílio-transporte será de R\$ 10,00 por dia trabalhado, sendo o pagamento efetuado no mês anterior ao de sua utilização, exceto no primeiro mês de estágio, quando será pago no mês subsequente.

1.6.1. Na eventualidade da prestação de serviços remotos (*home office*), **não será pago o auxílio-transporte.**

1.7. O estagiário desempenhará atividades afins com o curso de Direito, conforme a necessidade dos serviços administrativos e jurídicos da PSFN/Osasco, tendo em vista sempre a definição do estágio como ato educativo (art. 1º, da Lei n. 11.788/2008).

## **2 – DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA DE ESTÁGIO:**

2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.2. Estar matriculado a partir do 3º semestre, em Instituição de Ensino Superior no curso de Direito oficialmente autorizada ou reconhecida.

2.3. Na data da convocação para o estágio, não estar cursando o penúltimo ou o último semestre do curso.

2.4. Perfil definido pela vaga a ser preenchida após análise de currículo e verificação da compatibilidade do estudante com as atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

## **3 – DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidade especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato com deficiência, se classificado, **além de figurar na lista de classificação geral**, terá seu nome constante na lista específica para pessoas com deficiência.



3.4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

3.6. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente edital, o primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.

3.7. Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo o candidato, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, nos termos do art. 2º, do Decreto n. 9.427/2018.

3.8. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista de classificação específica para as vagas reservadas, conforme art. 4º, do Decreto n. 9.427/2018.

3.9. Na hipótese de inexistência de candidato negro classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10. O candidato negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.11. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente edital, o primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com os arts. 3º e 4º, do Decreto n. 9.427/2018.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **no período das 8:00 horas do dia 14 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de abril 2022.**

4.1.1. Para efetivação da inscrição é necessário o envio de toda documentação solicitada no item 4.2 deste edital **de forma digital, em arquivo único no formato PDF**, para o endereço eletrônico: [jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br](mailto:jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br), com cópia para [apoio.sp.osasco.psfm@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.osasco.psfm@pgfn.gov.br).



4.1.2. Serão consideradas válidas as mensagens recebidas até as **23 horas e 59 minutos do dia 8 de abril de 2022**, com a documentação completa (descrita no item 4.2) e da maneira exigida no item 4.1.1.

**4.1.3.** A inscrição estará efetivada após o encaminhamento de mensagem eletrônica ao candidato, confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. **A confirmação somente será enviada ao candidato que cumprir todas as exigências deste item 4.1 do edital até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de abril de 2022.**

**4.1.3.1.** A não apresentação de qualquer documento exigido no item 4.2 implicará o indeferimento da inscrição.

**4.1.3.2.** O candidato que tiver sua inscrição negada em função da não apresentação da documentação exigida, receberá mensagem eletrônica informando o motivo.

4.2 O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuado exclusivamente no período previsto neste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- *Curriculum Vitae*;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior.

## **5 – DA SELEÇÃO:**

5.1. Os estudantes selecionados formarão cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP.

5.2. O processo seletivo consistirá na **elaboração de dissertação com tema de direito tributário e de processo civil**, com no máximo 3 laudas digitadas, que será realizada de modo exclusivamente remoto.

**5.3.** **A dissertação será realizada no dia 13/04/2022, com horário de início às 14h e horário de término às 16h, não se admitindo, em hipótese alguma, prorrogação do tempo de prova.**

**5.4.** **Na data e horário indicados no item 5.3, os candidatos receberão no email indicado na ficha de inscrição: a) link para acesso à sala virtual de realização de prova; e b) arquivo em formato PDF com o tema da dissertação a ser elaborada durante o tempo de prova.**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP

5.4.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos garantir os equipamentos eletrônicos e o ambiente remoto adequados para a realização da prova.

5.4.2. Durante todo o período de prova os candidatos devem permanecer na sala virtual com a câmera ligada com enquadramento frontal, sob pena de eliminação do certame. Quando estritamente necessário, os candidatos poderão ser autorizados a se ausentar momentaneamente do enquadramento frontal da câmera pelo(a) fiscal de prova, devendo sempre manter a câmera ligada, sob pena de eliminação do certame.

5.4.3. A dissertação deverá ser elaborada em arquivo em formato Word, com fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, e encaminhada ao email [jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br](mailto:jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br), com cópia para [apoio.sp.osasco.psf@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.osasco.psf@pgfn.gov.br), durante o período indicado no item 5.3.

5.4.4. Não será admitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

5.4.5. Não será admitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos entre si ou entre candidatos e terceiros durante a realização da prova.

5.5. Comissão de Seleção, a ser definida no âmbito da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Osasco/SP, apreciará as dissertações, atribuindo notas de 0 a 10, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos estudantes aprovados segundo os critérios do item 5 será feita a partir da nota atribuída à dissertação conforme item 5.5.

6.2 A divulgação do resultado da classificação estará disponível no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados>, havendo também encaminhamento à Superintendência de Administração do Ministério da Economia em São Paulo (SRA/SP), para divulgação.

6.3. Em caso de empate na classificação indicada no item 6.1, o desempate será feito favoravelmente pelos seguintes critérios:



- estudante mais adiantado no curso;
- estudante de maior idade.

## **7 – DAS IMPUGNAÇÕES**

7.1. **Caberá impugnação dos resultados de que trata o item 6.2.**

7.2. As impugnações serão dirigidas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico [jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br](mailto:jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br), com cópia para [apoio.sp.osasco.psfm@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.osasco.psfm@pgfn.gov.br), devendo ser interpostas no prazo de até **dois dias úteis** após a divulgação oficial do resultado.

7.3. As impugnações deverão conter o nome completo do candidato e número de identidade (RG), bem como expor de modo fundamentado as razões da insurgência contra o resultado.

7.4. As impugnações interpostas fora do prazo especificado no item 7.2 serão liminarmente indeferidas.

7.5. As impugnações serão encaminhadas à Comissão de Seleção para análise e julgamento. O resultado da análise e julgamento será irrecorrível. O resultado da análise e julgamento será encaminhado ao email do impugnante constante na ficha de inscrição.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará estritamente os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8.2. A presente seleção tem validade pelo período de 10 (dez) meses a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período.

8.3. A contratação dos estudantes aprovados fica condicionada à existência de vagas e à conveniência e interesse da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP.

8.4. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) semestre e, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788/2008, não ultrapassará 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência que poderão permanecer até o final do curso.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP, observando-se o disposto na Lei n. 11.788/2008 e na Portaria PGFN 2.614/2021.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP

8.6. Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através do e-mail, fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contatos durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração através do endereço eletrônico: [jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br](mailto:jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br), com cópia para [apoio.sp.osasco.psf@pgfn.gov.br](mailto:apoio.sp.osasco.psf@pgfn.gov.br).

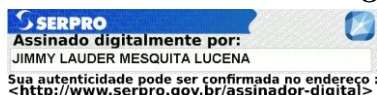
8.7. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, será remanejado para o final da lista de classificação.

8.8. O candidato convocado deverá apresentar na Procuradoria uma declaração da instituição de ensino informando o curso e o período em que está matriculado.

8.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

8.10. Maiores informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitadas por mensagem eletrônica enviada ao endereço: [jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br](mailto:jennifer.ribeiro@pgfn.gov.br)

Osasco/SP, 3 de março de 2022.



**JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA**  
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco/SP em Exercício



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional em Osasco/SP

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

RG (número e órgão expedidor): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_

Curso:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período das aulas: ( ) matutino ( ) noturno

Período que está cursando: \_\_\_\_\_

Concorre como candidato negro: ( ) SIM ( ) NÃO

Concorre como pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro, sob as penas da lei, que os dados acima são verdadeiros e que estou ciente e concordo com os termos do Edital PSFN/OSA 02/2022.

Osasco/SP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura